



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 421 de 14 novembro de 2023.

"Abre Créditos Suplementares e/ou especiais e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam abertos, Créditos Suplementares e/ou Especiais no valor de **R\$ 120.681,30 (cento e vinte mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta centavos)**, para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação – Anulação de Dotações		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
02.0227.06.182.0001.2763.339048.100	Manut. das Atividades da Sec. Municipal de Segurança e Cidadania	80.681,30
03.0301.10.301.0114.2963.339030.131	Assistência a Atenção Básica de Saúde	30.000,00
12.1201.18.541.0001.2566.339039.200	Manut. do Fundo Municipal do Meio Ambiente	10.000,00
Total Suplementação – Anulação de Dotações		120.681,30

Art. 2º - Para cobertura total do crédito aberto, por força do presente Decreto, será usado como recurso, a redução, no valor de **R\$ 120.681,30 (cento e vinte mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta centavos)**, das seguintes dotações orçamentárias.

Redução – Anulação de Dotações		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
02.0227.06.182.0001.2763.339030.100	Manut. das Atividades da Sec. Municipal de Segurança e Cidadania	64.025,00
02.0227.06.182.0001.2763.339033.100	Manut. das Atividades da Sec. Municipal de Segurança e Cidadania	3.000,00
02.0227.06.182.0001.2763.339040.100	Manut. das Atividades da Sec. Municipal de Segurança e Cidadania	5.000,00



02.0227.06.182.0001.2763.339092.100	Manut. das Atividades da Sec. Municipal de Segurança e Cidadania	3.656,30
02.0227.06.182.0001.2763.339093.100	Manut. das Atividades da Sec. Municipal de Segurança e Cidadania	5.000,00
03.0301.10.301.0114.2963.339030.107	Assistência a Atenção Básica de Saúde	30.000,00
12.1201.18.541.0001.2566.339036.200	Manut. do Fundo Municipal do Meio Ambiente	10.000,00
Total Redução – Anulação de Dotações		120.681,30

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 14 dias do mês novembro de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal